Lei n.: 0166/50

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MANANCIAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Antônio da Fonseca Silva, pelo preço de cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), o manancial situado no lugar denominado Porfírio, para o abastecimento de água do Bairro Niterói, do distrito desta cidade.

Art. 2º O pagamento de aquisição constante do artigo 1º, será feito em apólices municipais, de acordo com o artigo 6º da Lei 79, de 6 de maio de 1949, item IV.

Art. 3º Para atender a despesa referida no artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), na conformidade do número 6 da Lei 79 de 06/05/1949.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 11 de dezembro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário municipal